

**PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E


Art.1º - CONCEDER, a Pedido do Servidor **BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 6623, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas, admitido em 04 de Abril de 2011, nomeado através da Portaria nº 189/2011 e do Termo de Posse nº 019/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2011/2016**, no período de 31.03.2019 à 28.06.2019, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2019.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 19/03/19
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Pedido do Servidor **BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 6623, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas, admitido em 04 de Abril de 2011, nomeado através da Portaria nº 189/2011 e do Termo de Posse nº 019/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2011/2016**, no período de 31.03.2019 à 28.06.2019, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19

de Março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal